



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2592/2026

**Ementa: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS ENSERVÍVEIS PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E AUTORIZA A RESPECTIVA BAIXA DOS REGISTROS ANALÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO ABIB FABRI**, Prefeito do Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do Município de Varre-Sai/RJ, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que os bens perderam a sua utilidade pública, não atendendo mais às finalidades administrativas, operacionais ou institucionais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Varre-Sai/RJ, com vista à alienação por meio da modalidade de Leilão, nos termos do artigo 28, IV e artigo 31, dentre outros da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens abaixo relacionados:

VEÍCULOS LEVES	
HHYUNDAI/HB20 UNIQUE 1.0	LMZ-4A72
HYUNDAI/HB20 UNIQUE 1.0 FLEX	LMZ-4A76
CITROEN JUMPER (AMBULÂNCIA)	LRA-1592
VAN PEUGEOT BOYER 2.3	LSW-1513
GOL CYTI TREND	LLD-9217
GOL 1.6 MI POWER	LPC-9541
CORSA LIFE / LS 1.0	KVJ-7842
BLAZER ADVANT	LKS-8733
FIAT UNO MILLE WAT ECONOMY 1.0 FLEX	LQZ-5353
FIAT DOBLÔ	LLX-4931
SAVERO VW CL 1.6	LCO-7898
SANTANA 2.0	LOQ-3729
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE	KVE-8486
KOMBI ESCOLAR 1.6	LOQ-9761
KOMBI ESCOLAR /50	LPH-4893
HYUNDAI HB20 10M/SENSE	RJG1D32
MOTORHOME AGRALE	-----

VEÍCULOS PESADOS	
FORD F - 4.000 TURBO	MTI-9836
RETRO RANDON	-----



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CAMINHÃO WORKER CAÇAMBA 13.180	KOR-2382
RETRO CASE	-----
CAMINHÃO FORD- F. 12000 SEM IMPLEMENTOS	KMH-9275
MICRO ONIBUS IVECO / CITY CLASS	KRW-3085
ONIBUS	KYD-7681
MICRO ONIBUS ESCOLAR DIESEL	LSO-2707
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12 G ANO 1993	-----

VEÍCULOS SUCATAS	
RETRO JCB	-----
TRATOR AGRALE LINHA 5.000 MONTADO	-----
TRATOR AGRALE LINHA 5.000 DESMONTADO	-----
GOL QUADRADO	KQA-6684
GOL	LBY-8909
GOL	KRE-8953
AMBULANCIA PEUGEOT	LTN-1709
TOYOTA	TS-1343
GOL	LNK-7898
GOL	LCG-2587
AMBULANCIA	LUJ-0323
RENALD KAMGO	LBB-8252
AMBULANCIA	LLE-6502
GOL QUADRADO	LIN-8083

§ 1º - Os bens inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, expedida previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º - Os recursos arrecadados com o pagamento à vista, dos bens arrematados no leilão a que se refere este artigo, serão aplicados com exclusividade em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do artigo 1º do presente decreto.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 2520/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-sai, 11 de maio de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL